

LEI MUNICIPAL Nº 296, DE 21 DE MAIO DE 2003.

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada como RUA DOS COQUEIROS o trecho da via pública existente no Distrito de Bela Vista, paralelo à Rua Pedro Florêncio Teixeira, antiga Catolé.

Artigo 2º - A presente propositura visa homenagear os moradores do local especialmente pela grande quantidade de coqueiros ali existente, que faz parte da nossa vegetação típica e também faz parte da economia do município.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Wilson Galvão, 21 de maio de 2003.


Valmir José da Costa
Prefeito Municipal